SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
FACULDADE DE FILOSOFIA

DELIBERAÇÕES DO CONSELHO DA FAFIL ACERCA DA REALIZAÇÃO DO TCC NO PERÍODO 2022.4

Em face das orientações da Instrução Normativa n. 01/2022, da PROEG-UFPA, o Conselho da Faculdade de Filosofia, em reunião realizada em 15 de setembro de 2022, tomou as seguintes deliberações:

1. Continuar observando, no geral, os dispositivos normativos da UFPA, e em particular, os da Instrução Normativa da FAFIL, n. 01/2018, que tratam das várias etapas de realização do TCC, desde a matrícula até a entrega da versão final do texto.
2. Destacar que serão beneficiados com a flexibilização não prevista nos dispositivos já existentes, somente os alunos que têm previsão de integralização curricular no Período Letivo 2022.4. Preenche esse requisito o discente atualmente matriculado em todas as atividades curriculares que restam para finalizar o curso.
3. Os TCC's deverão ser elaborados individualmente e podem ser desenvolvidos nas seguintes modalidades: a) Resumo expandido publicado em anais de evento; b) Artigo científico [publicado, aprovado para publicação, ou submetido à Revista Científica com Qualis A ou B, na área de Filosofia, ou resultante de iniciação científica]; c) Capítulo de livro publicado, seja impresso ou em e-book; e d) Trabalho completo publicado em Anais de evento. Nos casos mencionados nas letras de a) a d), o trabalho poderá ter coautoria, inclusive, do orientador ou de docente da Faculdade de Filosofia.
4. Serão aceitos como Trabalho de Conclusão de Curso, textos não publicados, elaborados na forma de Artigo científico, com orientação de professor da FAFIL.

5. Os alunos que participaram do PIBIC ou PIVIC e concluiram todas as etapas exigidas pelos programas (elaboração do Relatório parcial e Final) poderão transformar essa produção em um texto para ser apresentado como TCC, mantendo-se sob orientação do professor que o orientou na Iniciação Científica, ou quando isso não for possível, poderá ter a orinetação de outro docente da FAFIL.
6. O texto resultante dos relatórios PIBIC/PIVIC deverá ser estruturado da seguinte forma: a) Páginas pré-textuais [conforme ABNT]; b) Introdução; c) Tópicos de desenvolvimento; d) Conclusão; e e) Referências.
7. Não haverá apresentação e/ou defesa pública do trabalho, a menos que o orientador e/ou orientando optem por fazê-lo.
8. O trabalho apresentado como TCC, seja qual for a modalidade escolhida, precisará passar por avaliação de uma banca escolhida pelo orientador, composta pelo presidente [o orientador] e por dois docentes convidados que emitirão parecer escrito com conceito.
9. Caso a banca julgue necessário, de forma justificada, poderá solicitar a presença do discente para ser arguido.
10. O orientador elaborará uma Ata consolidando os Pareceres, registrando o conceito final e, se for o caso, as sugestões dos avaliadores de alteração do texto que será entregue à Faculdade em versão final.